



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO Nº 09

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Municipal nº 7.428 de 09 de junho de 2.022 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2.022 em alusão as comemorações litúrgicas ao Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi instituído pela Lei Municipal nº 505/1973, que neste ano será comemorado no dia **16 de junho**, não haverá expediente também no dia **17 de junho de 2.022** (ponto facultativo).

Art. 2º - O Decreto Municipal nº 7.428 que declara ponto facultativo nos respectivos dias vai ao encontro da Portaria nº 14.817 do Governo Federal que também declarou ponto facultativo em comemoração aos eventos religiosos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2.022.


ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE